



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5590
DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Regulamenta e fixa despesas com o evento “27ª UMADT”.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que este evento realiza conferências voltadas para a comunidade escolar, bem como para a comunidade em geral, abordando temas de interesse das mesmas; e

CONSIDERANDO que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a participação do evento intitulado “**27ª União da Mocidade da Assembleia de Deus (UMADT)**”, a realizar-se entre os dias 12 a 14 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS

ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS

NATUREZA DAS DESPESAS

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS:

Sonorização	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e publique-se no átrio da Prefeitura Municipal.

Tupanciretã, 10 de abril de 2019. Rua Exp. João Moreira - Alberto, 181 - Centro - Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727545 e 3272 7500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: juridico@tupancireta.rs.gov.br

Giovani Dalmás
Secretário Municipal da Administração.